



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro, às treze e trinta horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada em Vila Esperança, do município de Vargem Alta, o presidente do conselho, Helimar Rabello comunica que há quórum com seis entidades representativas, juntamente com o presidente: representante do setor industrial de rochas ornamentais, Pedro Henock da Cunha Milanezi; representante da Associação Comercial do município, Eugênio José Agrizzi; representante do setor produtivo rural do município, Marcos Marchioro; representante de Câmara de Vereadores, Alessandra, e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Flávia Scabelo. Outros presentes na reunião são proprietários da empresa Serraria de Santo Angelo, Antônio José Libardi e Maria Manzoli.

Feita a abertura pelo presidente do Conselho, Sr. Helimar Rabello, após agradecimentos pela presença dos conselheiros, e ressalta que apenas três conselheiros informados da reunião justificaram sua ausência. O presidente faz apresentações e algumas observações sobre o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, relatando o andamento do cumprimento das metas do programa, citando as seguintes metas já cumpridas:

OBAZ01: Realizar levantamento do quantitativo de ETE's (estações de tratamento de esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção no município e sua situação quanto ao licenciamento ambiental de acordo com a nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM;

OBMA01: Implantar no site da prefeitura municipal publicação das licenças ambientais emitidas, com atualização periódica;

OBTR01: Elaborar e publicar decreto municipal para enfrentamento à agenda das mudanças climáticas;

OBTR02: Encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei sobre política municipal do bem estar animal;

OBVE01: Implementar grupo de trabalho para elaborar o plano municipal de mata atlântica, incluindo mudanças climáticas e apresentar relatório de execução do cronograma;

GDAZ06: Apresentar plano de saneamento rural com levantamento do quantitativo de residências rurais atendidas com equipamentos de saneamento e qual a demanda do município para atender às todas comunidades rurais;

GDIT01: Encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei da implantação do TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental);

GDMA01: Publicar ato normativo com regulamento para inclusão de condicionante ambiental no licenciamento, para destinação preferencial de resíduos passíveis da coleta seletiva para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis);

GDTR01: Elaborar política municipal de fomento à práticas sustentáveis para o poder público municipal, com pelo menos um dos temas: compras sustentáveis e/ou mobilidade urbana;

GDTR02: Elaborar e publicar decreto municipal de fomento à geração de energia a partir de fontes renováveis, conforme nota técnica orientativa a ser emitida pela comissão de acompanhamento do proesam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GDTR03: Realizar estudo da gravimetria dos resíduos coletados seletivamente (estimativa para papelão, vidro, metal, plástico) e demonstrar o percentual da população atendida pela coleta seletiva domiciliar, seja porta a porta ou PEV;

GDTR04: Regulamentar, através de ato normativo próprio, os resíduos sólidos de grandes geradores e suas responsabilidades;

GDVE01: Publicar ato normativo do poder executivo municipal, ou projeto de lei protocolado na câmara de vereadores, contendo a proposta de regulamentação do processo de transformação de reservas legais em áreas verdes urbanas, de acordo com nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM;

GDVE02: Aderir ao cadastro ambiental urbano – CAU, módulo gestor, do ministério do meio ambiente e incluir áreas do território do município.

Os conselheiros presentes aprovaram o cumprimento das metas e mencionaram seus benefícios ao município.

O presidente menciona a futura instalação de um empreendimento em Vila Esperança, que ficará localizado às margens da rodovia, bem como sobre um curso hídrico canalizado. Há uma solicitação de realocação do manilhamento do córrego no local para evitar que o empreendimento seja instalado acima do córrego, bem como dificulte manutenções futuras. A situação já foi discutida em outras reuniões de audiências públicas, e neste momento para apreciação do conselheiros. Depois de alguns questionamentos, que são esclarecidos, ressaltando que além do centro comercial a ser instalado, existe a pretensão de abertura de um posto de gasolina no local, no entanto, este último ainda será avaliado pela secretaria e seus técnicos, no momento somente é necessário mencionar a realocação do manilhamento. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade.

O presidente comunica que duas empresas têm a pretensão de instalar mini centrais hidrelétricas no município, no Rio Fruteiras, na localidade de Córrego Alto, e outra próximo à Estação de Soturno, que deverão ser licenciadas pela Secretaria devido à Resolução Consema n° 001/2022. Os empreendimentos apresentarão os estudos em janeiro de 2023.

A segunda pauta, refere-se à análise do recurso do auto de infração n° 0063, da empresa Serraria Santo Angelo LTDA, no valor de R\$ 4.000,00. O presidente do Conselho relatou a situação e motivo da infração lavrada, que se refere à condicionante da limpeza periódica do sistema fossa filtro sumidouro, e a adequação da casa de pó, para armazenar em local coberto e impermeabilizado o pó produzido pela atividade da empresa. São exibidas imagens para comprovar a situação do empreendimento.

O proprietário do empreendimento diz que a casa de pó foi construída após a lavratura do auto de infração, e questiona sobre o tempo adequado para a realização da limpeza do sistema de tratamento de efluentes. O presidente do conselho, Helimar, esclarece que o período adequado para limpeza depende o tamanho da fossa, bem como da quantidade de resíduo gerado, não necessariamente a cada dois anos.

O proprietário também ressalta que nos anos de 2020 e 2021 a localidade foi atingida por desastres naturais, como vendavais, enchentes e deslizamentos dificultando o atendimento da condicionante do prazo estabelecido, por conta de custos com outras obras e reformas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

A representante da OAB sugere que a redução da multa seja em 90%, tendo em vista as considerações anteriores, e fica assim deliberado por unanimidade dos conselheiros presentes.

Referente à alteração do regimento interno, ficou acordado que a minuta será enviada a todos via whatsapp, para apreciação e ponderações necessárias.

Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente agradece a todos os conselheiros pela participação e colaboração, e às catorze horas e trinta minutos deu por encerrada a reunião.

Helimar Rabello
Presidente do COMDEMA